



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF –, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei n.º 7/2010, que “*autoriza a aquisição, por compra, do imóvel que especifica e dá outra providência*” têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 24 de fevereiro de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito